

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: d6ya0qio SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/02/2023 Projeto de lei nº 661/2023 Protocolo nº 1215/2023 Processo nº 1020/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Declara de Utilidade Pública o Moto Clube Celso Barbosa Severino - TERRA CROSS, com sede no município de Pontes e Lacerda-MT.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Moto Clube Celso Barbosa Severino- TERRA CROSS, inscrito no CNPJ nº 08.587.675/0001-90, com sede no município de Pontes e Lacerda-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Moto Clube Celso Barbosa Severino- TERRA CROSS, inscrito no CNPJ nº 08.587.675/0001-90, com sede no município de Pontes e Lacerda-MT.

O Moto Clube Celso Barbosa Severino- TERRA CROSS é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que tem como finalidade: Buscar a união entre os motociclistas; prática, promoções e realizações de competições desportivas e técnicas motociclistas; manter equipes desportivas de motociclismo para a prática de competições.

Importante consignar ainda, que a entidade ora mencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei 8.192/2004:

- Dispor de Personalidade Jurídica;
- Estar em funcionamento ininterrupto há mais de 01 (um) ano;
- Comprovação que os cargos de sua direção e de conselheiros não são remunerados;
- Comprovação de que seus diretores e conselheiros são pessoas idôneas;
- Dispor de reconhecimento de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, entendemos como de fundamental importância a presente proposição. Submeto aos



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



nobres Pares o projeto de lei apresentado para análise e aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Fevereiro de 2023

Valmir Moretto
Deputado Estadual